

PORTARIA Nº 2302

“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi apontado por auditoria interna realizada pelo município, através da Portaria 2.171/16 que existiam servidores que realizaram horas extras, durante o período de abril de 2015 a agosto de 2016, e que as mesmas não foram pagas.

CONSIDERANDO que através da Portaria Municipal nº 2.221 de 02 de maio de 2017, foi instaurada a Comissão Especial Específica de Auditoria Interna, para apuração da existência dessas horas extras e se os servidores ainda fazem jus as respectivas horas extras ou se já haviam sido compensadas.

CONSIDERANDO que o relatório final apresentado pela respectiva Comissão de Auditoria constatou que há irregularidades a serem apuradas, inclusive contrariando dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 41/2012 e sugeriu a instauração de sindicância investigativa.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam identificar a ocorrência de prejuízos para os cofres públicos municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar as supostas irregularidades, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

Art. 2º Designar o servidor **EVANDRO CARLOS ALVES**, mat. 06572 na condição de Presidente; o senhor **ARINEU TEODORO DUARTE**, mat. 00452 na condição de Secretário; e a senhora **MARIA ODETE DA SILVA**, mat. 00080 na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal